



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Modificativa nº 1, de 5. setembro de 2025

“Altera o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 12, de 1º de julho de 2025”.

Art. 1º. O artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 12, de 1º de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A realização da Cavalgada e do Poeirão poderá ter o apoio logístico, estrutural e cultural da Prefeitura Municipal, respeitando-se os limites orçamentários e as normas legais vigentes.”.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem por finalidade adequar a redação do artigo à competência do Poder Legislativo, evitando a criação de obrigação direta ao Poder Executivo. Ao substituir a expressão “contará com o apoio” por “poderá ter o apoio”, confere-se caráter autorizativo à norma, preservando a autonomia administrativa e orçamentária da Prefeitura Municipal, sem comprometer a validade ou a aplicabilidade da lei.

Jakson Luiz Venâncio de Souza
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 5. setembro de 2025.